



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Tancredo de Almeida Neves, 95 - Jd. Bela Vista
Centro - Cep.: 14.150-000 - Serrana SP.
E - mail : educacao@serrana.sp.gov.br

Serrana, 03 de março de 2026.

Ofício nº 146/2026 - SME

Ref. Requerimento nº 23/2026 – SME – rl.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Fernandes Dias de Souza

Pelo presente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SERRANA**, neste ato representada por seu Secretário, abaixo subscrito, vem respeitosamente a presença de Vossas Excelências, aproveitando a oportunidade de cumprimentá-lo pela nobre iniciativa, colocar-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam relevantes ao bem público.

Em atenção ao Requerimento nº 23/2026, que solicita o fornecimento de uniformes escolares, informamos o que segue:

Reconhecemos a relevância social da iniciativa, considerando a importância do uniforme escolar como instrumento de promoção da igualdade, segurança e pertencimento no ambiente educacional. Entretanto, após análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Setor de Planejamento e Finanças, verificou-se que não há, no presente exercício, dotação orçamentária específica suficiente na Lei Orçamentária Anual vigente para suportar a referida despesa, tampouco, saldo disponível nas rubricas compatíveis que permita a execução da aquisição sem prejuízo das demais obrigações já assumidas pelo Município.

Nos termos do artigo 167, inciso II, da Constituição Federal, é vedada a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) impõe rigoroso controle quanto à criação ou expansão de despesas sem a correspondente previsão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Tancredo de Almeida Neves, 95 - Jd. Bela Vista

Centro - Cep.: 14.150-000 - Serrana SP.

E - mail : educacao@serrana.sp.gov.br

orçamentária e estimativa de impacto financeiro. Dessa forma, a eventual implementação da medida dependerá de previsão específica em peça orçamentária futura ou da abertura de crédito adicional, observadas as disposições legais e a disponibilidade financeira do Município.

Permanecemos à disposição para dialogar sobre o tema no momento oportuno de elaboração da próxima Lei Orçamentária, a fim de avaliar a viabilidade de inclusão da ação pretendida.

Renovamos os mais elevados préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Guilherme da Silva Montanari
Secretário Municipal da Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES

Município de Serrana - SP